



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

056

**LEI Nº 4.338**  
De 13 de maio de 1994

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 de maio de 1994, promulga a seguinte lei :-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, visando a construção de Obras e Infraestrutura Urbana para posterior pavimentação da Via Marginal ao Córrego das Cruzes, no trecho compreendido entre a Avenida Padre Francisco Salles Colturato e Rua Napoleão Selmi Dei, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de aditamento e re-ratificações ao Convênio.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de maio de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.  
("PC").